



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1205 DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 202.000,00.

ZILDO SIPPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), que será destinado as seguintes dotações orçamentárias:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
1000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2122	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
4001.0000	- Contribuição de Iluminação Pública - ILUMPAV	100.000,00
4002.0000	- Contribuição de Limpeza Urbana - LIMPAURB	82.000,00
0000.0000	- Outras - 0000	4.000,00
3200.0000	- Outros - 3200	8.000,00
ARTIGO 2º - Servirá para executar no presente Crédito Suplementar as reduções a serem efetuadas nos seguintes departamentos:		
2130	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4120.00	- Equipamento e Material Permanente	20.000,00
0000	SECRETARIA MUNICIPAL	
0601	BOQUE DE TURISMO	
1017	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	
4110.00	-Obras e Instalações	10.000,00
0900	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0901	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1025	CONTINUAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	5.000,00



**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**  
Rio Grande do Sul

4110.00	-Obras e Instalações	4.446,29
1029	USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO	
4110.00	-Obras e Instalações	10.000,00
4210.00	-Aquisição de Imóveis	12.000,00
1031	ALUGUEL DA PAVILHÕES	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	8.000,00
1033	RESTAUROS DE PRÉDIOS	
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
3120.00	-Material de consumo	4.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	2.000,00
2070	ADM. E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
3120.00	-Material de Consumo	8.000,00
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	500,00
1037	ELETRIFICAÇÃO RURAL	
4110.00	-Obras e Instalações	10.000,00
1039	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	9.000,00
1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
2136	FORMAÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	
3214.01	-Contribuição ao Fundo	20.000,00
2128	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	
3291.0	-Sentenças Judiciais	50.053,71

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPTEL

Prefeito Municipal